

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, localizada na Rua Peri, s/n, Bairro Centro, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-442, em virtude da necessidade de implantação de infraestrutura permanente de apoio operacional aos servidores motoristas da frota municipal, conforme Memorando nº 10.423/2026, a ser viabilizada mediante procedimento licitatório na modalidade Concorrência, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no memorial descritivo, nos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, na planilha orçamentária, nas composições de custos e demais documentos técnicos que instruem o processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária.	UNIDADE	01	R\$ 153.350,98	R\$ 153.350,98

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGov	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA	Construção de Guarita e Sala de Apoio			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
Porto Alegre/RS	03-26 (N.DES.)	Execução de sala de apoio para os motoristas e guarita	CAPÃO DA CANOA	23,54%		

	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Execução de sala de apoio para os motoristas e guarita									
1	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 04/2025	UN	1,00	632,26	BDI 1	781,09	781,09
2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	37,41	BDI 1	46,22	46,22
3	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 02/2026	M3	4,24	10,27	BDI 1	12,69	53,81
4	SINAPI	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF. 05/2020	M2	5,50	76,74	BDI 1	94,80	521,40
5	SINAPI	101816	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	M2	5,00	79,22	BDI 1	97,87	489,35
6	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	465,92	BDI 1	575,60	575,60
7	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF. 08/2025	M2	39,09	173,63	BDI 1	214,50	8.384,81
8	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	12,40	184,20	BDI 1	227,56	2.821,74
9	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 11/2025	M2	0,64	245,52	BDI 1	303,32	194,12
10	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	M2	10,50	31,66	BDI 1	39,11	410,66

11	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M2	10,50	18,21	BDI 1	22,50	236,25
12	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF. 05/2021	M2	11,31	29,38	BDI 1	36,30	410,55
13	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	74,07	151,24	BDI 1	186,84	13.839,24
14	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	5,36	330,94	BDI 1	408,84	2.191,39
15	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	2,50	495,57	BDI 1	612,23	1.530,58
16	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	48,61	BDI 1	60,05	60,05
17	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF. 08/2023	M3	6,27	24,96	BDI 1	30,84	193,37
18	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	25,03	BDI 1	30,92	30,92
19	SINAPI	104800	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M	10,00	10,47	BDI 1	12,93	129,30
20	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEIETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	M	36,72	80,21	BDI 1	99,09	3.638,58
21	SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POUDEO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	M2	1,05	2,03	BDI 1	2,51	2,64
22	SINAPI-I	20017	GUARNIÇÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACIA, PARA PORTA, E= "1" CM, L= "5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	15,10	12,32	BDI 1	15,22	229,82
23	ORSE	2948	Poste de concreto duplo T (DT) 9/150 - fornecimento	UN	1,00	932,22	BDI 1	1.151,66	1.151,66
24	SINAPI-I	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	10,00	47,50	BDI 1	58,68	586,80
25	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,00	47,78	BDI 1	59,03	59,03
26	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	47,78	BDI 1	59,03	59,03
27	SINAPI-I	39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	81,33	BDI 1	100,48	100,48
28	SINAPI-I	39996	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,17	4,25	BDI 1	5,25	0,89
29	SINAPI-I	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,06	92,72	BDI 1	114,55	6,87
30	ORSE	6083	MURETA PRÉ-MOLDADA PARA LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA	UN	1,00	236,66	BDI 1	292,37	292,37
31	ORSE	777	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	UN	15,00	12,28	BDI 1	15,17	227,55
32	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	662,02	BDI 1	817,86	817,86
33	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	349,93	BDI 1	432,30	432,30
34	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023. PE	M2	30,70	117,23	BDI 1	144,83	4.446,28
35	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M2	32,78	69,10	BDI 1	85,37	2.798,43
36	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,08	735,60	BDI 1	908,76	72,70
37	SINAPI	87535	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M2	147,89	34,39	BDI 1	42,49	6.283,85
38	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	5,25	43,19	BDI 1	53,36	280,14
39	SINAPI	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF. 08/2022	M2	12,80	78,67	BDI 1	97,19	1.244,03
40	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	147,89	4,91	BDI 1	6,07	897,69
41	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51	26,69	BDI 1	32,97	16,81
42	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,56	31,99	BDI 1	39,52	101,17
43	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	M2	61,23	4,44	BDI 1	5,49	336,15
44	SINAPI	88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	M2	31,40	24,18	BDI 1	29,87	937,92
45	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	31,40	5,05	BDI 1	6,24	195,94
46	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M2	68,76	4,02	BDI 1	4,97	341,74
47	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	31,40	16,64	BDI 1	20,56	645,58
48	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	129,99	14,10	BDI 1	17,42	2.264,43

49	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	19,30	26,77	BDI 1	33,07	638,25
50	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	134,97	BDI 1	166,74	166,74
51	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	0,61	24,60	BDI 1	30,39	18,54
52	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	4,70	31,51	BDI 1	38,93	182,97
53	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	1,50	39,34	BDI 1	48,60	72,90
54	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	15,40	43,85	BDI 1	54,17	834,22
55	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	4,00	11,88	BDI 1	14,68	58,72
56	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	12,16	BDI 1	15,02	30,04
57	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	16,38	BDI 1	20,24	20,24
58	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	30,66	BDI 1	37,88	37,88
59	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	31,69	BDI 1	39,15	39,15
60	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	11,57	BDI 1	14,29	28,58
61	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	1,00	19,30	BDI 1	23,84	23,84
62	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	UN	3,00	88,32	BDI 1	109,11	327,33
63	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	82,00	9,27	BDI 1	11,45	938,90
64	SINAPI	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	UN	2,00	1.794,01	BDI 1	2.216,32	4.432,64
65	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025	UN	1,00	1.886,71	BDI 1	2.330,84	2.330,84
66	SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF. 09/2023	UN	82,00	11,46	BDI 1	14,16	1.161,12
67	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	82,00	11,61	BDI 1	14,34	1.175,88
68	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	6,05	22,74	BDI 1	28,09	169,94
69	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	14,84	BDI 1	18,33	18,33
70	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	24,26	BDI 1	29,97	29,97
71	SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	26,67	BDI 1	32,95	32,95
72	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	62,00	3,35	BDI 1	4,14	256,68
73	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	210,00	4,86	BDI 1	6,00	1.260,00
74	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	130,00	10,47	BDI 1	12,93	1.680,90
75	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	53,02	BDI 1	65,50	65,50
76	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	62,66	BDI 1	77,41	619,28
77	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	53,80	BDI 1	66,46	132,92

78	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	56,60	BDI 1	69,92	139,84
79	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	1,00	73,97	BDI 1	91,38	91,38
80	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	M2	9,30	186,06	BDI 1	205,15	1.907,90
81	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	22,08	155,90	BDI 1	192,60	4.252,61
82	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	59,80	14,54	BDI 1	17,96	1.074,01
83	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	0,40	13,59	BDI 1	16,79	6,72
84	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	4,80	12,69	BDI 1	15,68	75,26
85	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	176,10	11,27	BDI 1	13,92	2.451,31
86	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	56,00	9,45	BDI 1	11,67	653,52
87	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF. 03/2024	M	3,95	77,94	BDI 1	96,29	380,35
88	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF. 03/2024	M	16,60	58,46	BDI 1	72,22	1.198,85
89	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024	M3	6,32	98,22	BDI 1	121,34	766,87
90	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	1.050,26	BDI 1	1.297,49	1.297,49
91	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	1.566,71	BDI 1	1.935,51	1.935,51
92	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	52,00	BDI 1	64,24	64,24
93	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,00	54,00	BDI 1	66,71	200,13
94	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	2,00	83,86	BDI 1	103,60	207,20
95	SINAPI	93675	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,00	143,38	BDI 1	177,13	177,13
96	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	8,35	53,01	BDI 1	65,49	546,84
97	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	M2	7,20	438,31	BDI 1	541,49	3.898,73
98	SINAPI	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	12,00	8,41	BDI 1	10,39	124,68
99	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2024	UN	2,00	7,85	BDI 1	9,70	19,40
100	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	156,50	BDI 1	193,34	386,68
101	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	3,14	529,06	BDI 1	653,60	2.052,30
102	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	5,36	560,82	BDI 1	692,84	3.713,63
103	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 02/2026	UN	1,00	60,54	BDI 1	74,79	74,79
104	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF. 09/2021. PS	KG	25,28	12,92	BDI 1	15,96	403,47
105	SINAPI	95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF. 09/2021. PS	KG	6,90	16,56	BDI 1	20,46	141,17
106	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2026	M	11,00	21,80	BDI 1	26,93	296,23
107	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 02/2026	M3XKM	300,00	3,02	BDI 1	3,73	1.119,00
108	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 02/2026	TXKM	42,40	2,01	BDI 1	2,48	105,15
109	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF. 08/2023	M	34,70	3,38	BDI 1	4,18	145,05
110	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF. 01/2024	M3	3,15	106,47	BDI 1	131,53	414,32
111	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF. 01/2024	M3	1,51	117,26	BDI 1	144,86	218,74

112	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	22,03	91,56	BDI 1	113,11	2.491,81
113	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	8,40	78,15	BDI 1	96,55	811,02
114	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	40,10	20,92	BDI 1	25,84	1.036,19
115	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	0,70	18,66	BDI 1	23,05	16,14
116	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	6,20	16,69	BDI 1	20,62	127,84
117	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	82,20	14,52	BDI 1	17,94	1.474,67
118	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF. 01/2024	M3	1,57	181,42	BDI 1	224,13	351,88
119	SINAPI	96977	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	1,95	64,00	BDI 1	79,07	154,19
120	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	159,25	BDI 1	196,74	196,74
121	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF. 09/2021	KG	46,47	17,22	BDI 1	21,27	988,42
122	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M2	31,40	2,77	BDI 1	3,42	107,39
123	SINAPI	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	15,00	15,02	BDI 1	18,56	278,40
124	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	UN	3,00	226,02	BDI 1	279,23	837,69
125	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 12/2020	UN	2,00	602,42	BDI 1	744,23	1.488,46
126	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF. 12/2020	UN	1,00	529,42	BDI 1	654,05	654,05
127	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	1,00	69,19	BDI 1	85,48	85,48
128	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	M2	69,60	81,81	BDI 1	101,07	7.034,47
129	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	M2	42,40	0,71	BDI 1	0,88	37,31
130	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF. 09/2023	M2	44,06	34,04	BDI 1	42,05	1.852,72
131	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER. AF. 09/2023	M2	39,09	63,06	BDI 1	77,90	3.045,11
132	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF. 02/2026	M	20,20	58,12	BDI 1	71,80	1.450,36
133	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 02/2026	M	2,50	134,47	BDI 1	166,12	415,30
134	SINAPI	98682	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF. 10/2025	M2	7,84	481,80	BDI 1	595,22	4.666,52
135	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	42,00	30,38	BDI 1	37,53	1.576,26
136	SEINFRA	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TEITO	M2	30,66	33,19	BDI 1	41,00	1.257,06
137	SEINFRA	C2121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	55,96	28,69	BDI 1	35,44	1.983,22
138	SEINFRA	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,58	344,72	BDI 1	425,87	2.376,35
139	SEINFRA	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/ MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	4,94	462,49	BDI 1	571,36	2.822,52
140	Composição	PMCC090	EXECUÇÃO DE REBOCO TEXTURIZADO (ESTILO CASQUINHA DE LARANJA)	M2	61,23	4,83	BDI 1	5,97	365,54
141	Composição	PMCC143	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA APARELHADA, E = 25 MM, COM APLICAÇÃO DE DESMOLDANTE (92270)	M2	11,31	180,58	BDI 1	223,09	2.523,15
142	Composição	PMCC144	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, SEM ARMADURA DE ARRANQUE. AF. 05/2020	M	20,00	80,20	BDI 1	99,08	1.981,60
143	SCO	SC 30.10.0050	LIXAMENTO DE CONCRETO APARENTE COM LIXEIRA ELÉTRICA	M2	11,31	12,04	BDI 1	14,87	168,18
VALOR TOTAL									153.350,98

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAPÃO DA CANOA

sexta-feira, 29 de maio de 2026

Responsável Técnico

Nome: Luisadora Schreiber Cornely

CREA/CAU: 240251

ART/IRR: 0

1.2. O objeto compreende o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, isolamento e sinalização da área, limpeza permanente e final da obra, bem como todos os serviços necessários à completa execução e entrega da edificação em condições plenas de uso.

1.3. A obra contemplará, de forma geral, os serviços iniciais, infraestrutura (estaqueamento com microestacas de concreto armado, blocos de fundação e vigas baldrame), supraestrutura (pilares, vigas e laje de cobertura em concreto armado), contrapiso, sistema de vedação vertical interno e externo em blocos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, revestimentos, esquadrias em alumínio, louças e metais, acesso à edificação com calçada em basalto e limpeza permanente e final da obra, conforme documentos técnicos integrantes do processo.

1.4. O objeto caracteriza-se como obra/serviço de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver execução técnica de construção civil, intervenção em imóvel público e implantação de estrutura permanente

destinada a proporcionar condições adequadas de trabalho, conforto e apoio operacional aos servidores motoristas da frota municipal.

1.5. O prazo de vigência da contratação será aquele definido no instrumento contratual, observada a legislação aplicável e a necessidade de abranger o período de execução, recebimento e encerramento das obrigações contratuais.

1.6. O prazo de execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, conforme memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 153.350,98 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), conforme planilha orçamentária e composições de custos constantes do processo, elaboradas com base no SINAPI referência março/2026, localidade Porto Alegre/RS, complementado por composições próprias, tabelas SEINFRA e ORSE, com BDI de 23,54% e encargos sociais sem desoneração de 111,95%.

1.8. A execução deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 793/2023, as normas técnicas da ABNT aplicáveis, as normas de segurança do trabalho pertinentes, especialmente NR-10, NR-18 e NR-35, bem como as exigências ambientais, sanitárias e urbanísticas relacionadas à natureza do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança necessários à execução da obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 793/2023, no Estudo Técnico Preliminar, no memorial descritivo, nos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, na planilha orçamentária, nas composições de custos e demais documentos técnicos que instruem o processo.

4.2. A contratada deverá executar integralmente o objeto, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, isolamento e sinalização da área, limpeza permanente e final da obra, bem como todos os serviços necessários à entrega da edificação concluída e em condições plenas de utilização.

4.3. A execução deverá abranger, de forma geral, os serviços iniciais, infraestrutura com estaqueamento em microestacas de concreto armado, blocos de fundação e vigas baldrame, supraestrutura com pilares, vigas e laje de cobertura em concreto armado, contrapiso, sistema de vedação vertical interno e externo em blocos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas de baixa tensão, revestimentos, esquadrias em alumínio com grades, louças e metais, acesso à edificação com calçada em basalto, limpeza final e destinação adequada dos resíduos gerados.

4.4. A contratada deverá observar rigorosamente o memorial descritivo, os projetos e as especificações técnicas aprovadas pela Administração, não sendo admitida alteração de materiais, dimensões, métodos executivos, etapas construtivas ou soluções técnicas sem prévia autorização formal da fiscalização e, quando necessário, dos responsáveis técnicos competentes.

4.5. Os materiais empregados deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade, compatíveis com a finalidade da obra e adequados às condições ambientais do Município de Capão da Canoa/RS, especialmente por se

tratar de região litorânea sujeita à umidade, maresia e demais agentes que podem afetar a durabilidade das estruturas, devendo atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) as tintas deverão ser de primeira linha do fabricante, tipo linha Premium, com certificação do fabricante, compatíveis com superfícies internas e externas e adequadas às condições climáticas de região litorânea, com comprovação de desempenho por meio de ficha técnica;
- b) as tubulações de PVC e conexões hidráulicas deverão possuir certificação INMETRO, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis, com resistência e durabilidade compatíveis com as condições de uso e instalação previstas no projeto hidrossanitário;
- c) os condutores elétricos, tubulações de PVC para uso elétrico e disjuntores deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, atendendo às exigências da ABNT NBR 5410 e demais normas técnicas pertinentes às instalações elétricas de baixa tensão;
- d) todos os materiais deverão atender às especificações técnicas previstas no memorial descritivo integrante do processo, podendo a fiscalização municipal solicitar a apresentação de amostras, fichas técnicas, certificados ou comprovações de origem antes da aplicação.

4.6. As estruturas de concreto armado deverão ser executadas com concreto de resistência característica mínima de 30 MPa para fundações e supraestrutura, e 20 MPa para contrapiso, em conformidade com as especificações dos projetos estruturais e com a ABNT NBR 6118, garantindo adequado adensamento mecânico, cobrimento das armaduras, resistência, durabilidade e segurança estrutural da edificação.

4.7. As instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com a ABNT NBR 5410, com a NR-10 e com o projeto elétrico aprovado, contemplando entrada de energia com poste de concreto duplo T de 7 metros, quadro de distribuição de circuitos, circuitos de iluminação, tomadas e ar condicionado, dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e dispositivos diferenciais residuais (DR), condutores de cobre flexível antichama com isolamento 750V (LSHF/LSZH), eletrodutos de PVC corrugado e demais componentes especificados no projeto elétrico integrante do processo.

4.8. As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto específico, compreendendo rede de água fria em PVC soldável classe 15, rede de esgoto em PVC série normal, caixas de inspeção, caixa de gordura, louças e metais, com adoção de torneiras de acionamento e fechamento automático para lavatório e cozinha, bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca e bancadas em granito com cuba embutida, observadas todas as especificações do memorial descritivo integrante do processo.

4.9. As esquadrias deverão ser em alumínio com acabamento por pintura eletrostática, do tipo correr horizontal com duas folhas móveis, com vidros lisos incolores de espessura mínima de 4 mm para a sala dos motoristas e vidros temperados incolores de espessura mínima de 10 mm para a guarita, acompanhadas de grades em alumínio com alma de aço interno com espessura mínima de 10 mm e vedação perimetral com silicone neutro antifungo e antimoho. As portas deverão ser maciças em madeira nobre, completas com conjunto de marco, guarnições e ferragens em aço inoxidável, fixadas com espuma expansiva, conforme especificações do memorial descritivo.

4.10. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, disponibilizando equipe qualificada, equipamentos apropriados, profissionais habilitados e experiência compatível com a execução de obras de construção civil de natureza semelhante, observadas as exigências de habilitação previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.11. A contratada deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado junto ao respectivo conselho profissional competente, com emissão da correspondente ART ou RRT, conforme o caso, abrangendo a execução integral da obra, o local de execução e o objeto contratado, sendo vedada a apresentação do modelo rascunho.

4.12. A execução da obra deverá observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil, especialmente a ABNT NBR 6118 (estruturas de concreto armado), ABNT NBR 14931 (execução de estruturas de concreto), ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), ABNT NBR ISO/CIE 8995-1 (iluminação em ambientes de trabalho), NR-10, NR-18 e NR-25, bem como demais normas pertinentes ao objeto.

4.13. A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-18 e a NR-35, quando houver trabalho em altura, devendo fornecer e exigir o uso de EPIs e EPCs adequados.

4.14. A área de execução deverá permanecer devidamente isolada e sinalizada durante todo o período da obra, mediante instalação de tapumes metálicos com espessura mínima de 0,43 mm (chapa nº 26) em aço galvanizado e

altura mínima de 2,20 m, de modo a preservar a segurança de trabalhadores, servidores e usuários do estacionamento da Prefeitura Municipal.

4.15. A contratada deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, promovendo a remoção periódica de entulhos, sobras de materiais e resíduos da construção civil, bem como a limpeza final da área após a conclusão dos serviços, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

4.16. A execução deverá observar as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, áreas verdes, redes de drenagem ou locais não licenciados.

4.17. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, amostras, catálogos, fichas técnicas, certificados, comprovações de origem ou demais documentos relativos aos materiais a serem empregados. A apresentação de amostras de tintas, porcelanatos e azulejos para aprovação prévia pela fiscalização é obrigatória antes do início da execução dos respectivos serviços.

4.18. Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da emissão da Ordem de Serviço pela Administração e da apresentação da respectiva ART ou RRT de execução devidamente registrada e quitada, bem como da instalação da placa de obra com área mínima de 2,50 m² em chapa metálica, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Engenharia.

4.19. A contratada deverá manter preposto ou responsável no local da obra, aceito pela Administração, para representá-la durante a execução contratual, receber orientações da fiscalização, acompanhar medições, prestar informações e adotar providências necessárias à correção de eventuais inconformidades.

4.20. A fiscalização municipal poderá rejeitar, impugnar ou determinar a correção de serviços executados em desacordo com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas, especificações, contrato ou boas práticas da construção civil, cabendo à contratada reparar, refazer, substituir ou adequar, às suas expensas, os serviços ou materiais considerados inadequados.

4.21. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não havendo transferência de responsabilidade à Administração Municipal em razão da contratação.

4.22. A contratada responderá por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da obra, inclusive por falhas de segurança, má execução, emprego de materiais inadequados, descumprimento de normas técnicas ou omissão de seus empregados, prepostos ou eventuais subcontratados, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4.23. Não será admitida a subcontratação total do objeto, por se tratar de obra integrada e com responsabilidade técnica única. Eventual subcontratação parcial, se tecnicamente necessária, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização formal da Administração, sem afastar a responsabilidade integral da contratada pela execução, qualidade, segurança e garantia dos serviços.

4.24. A vistoria técnica prévia no local da obra será facultada aos interessados, mediante agendamento com a Administração, a fim de permitir pleno conhecimento das condições locais de execução. A ausência de vistoria, quando facultativa, não poderá ser alegada posteriormente para justificar desconhecimento das condições do local, dificuldades operacionais ou necessidade de acréscimos indevidos.

4.25. A contratada deverá executar a obra de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado, as orientações da fiscalização e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nos documentos técnicos, devendo comunicar formalmente qualquer ocorrência que possa afetar a execução, a qualidade, a segurança ou o cumprimento das obrigações assumidas.

4.26. O recebimento da obra ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas, condições contratuais e demais documentos do processo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela correção de vícios, defeitos ou inconformidades identificadas durante ou após o recebimento, nos termos da legislação aplicável.

4.27. A contratada deverá garantir os serviços executados e os materiais empregados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo da obra, obrigando-se a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os vícios, defeitos ou inconformidades decorrentes da execução ou dos materiais

empregados, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis às obras de engenharia, especialmente quanto à solidez, segurança e durabilidade da construção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A execução contratual consistirá na realização de obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, localizado na Rua Peri, s/n, Bairro Centro, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-442, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no memorial descritivo, nos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, na planilha orçamentária, nas composições de custos, no cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

5.2. A obra deverá ser executada de forma global e integrada, cabendo à contratada o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, isolamento e sinalização da área, limpeza permanente e final da obra, destinação adequada dos resíduos gerados e demais providências necessárias à completa entrega da edificação em condições plenas de uso.

5.3. O prazo de execução da obra será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, conforme memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, salvo hipóteses de prorrogação devidamente justificadas, autorizadas pela Administração e admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, da apresentação da ART ou RRT de execução devidamente registrada e quitada, da indicação do responsável técnico e do preposto da contratada, bem como do cumprimento das demais condições prévias estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

5.5. Antes do início dos serviços, deverá ser realizada reunião inicial entre a Administração, a fiscalização, o responsável técnico e o preposto da contratada, com a finalidade de alinhar o cronograma de execução, as áreas de intervenção, os acessos, os horários de trabalho, os procedimentos de segurança, a forma de comunicação, os critérios de medição, os documentos exigidos e demais condições operacionais da obra.

5.6. A contratada deverá mobilizar equipe técnica e operacional suficiente e qualificada para a execução dos serviços, mantendo no local da obra profissionais capacitados, equipamentos adequados e supervisão técnica compatível com a natureza e complexidade do objeto.

5.7. A execução deverá observar rigorosamente os projetos, o memorial descritivo e demais documentos técnicos, abrangendo, de forma geral, os serviços iniciais, instalação de placa de obra, isolamento e sinalização da área com tapumes metálicos, limpeza e preparo do terreno, demolição dos muros existentes, locação convencional da obra, infraestrutura com microestacas, blocos de fundação e vigas baldrame, supraestrutura em concreto armado, contrapiso, vedações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, revestimentos, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação, limpeza final e destinação adequada dos resíduos.

5.8. Os serviços preliminares deverão contemplar a organização do canteiro, mobilização dos equipamentos e materiais, instalação da placa de obra em chapa metálica com área mínima de 2,50 m², isolamento da área com tapumes metálicos em aço galvanizado com altura mínima de 2,20 m, sinalização de segurança e adoção das medidas necessárias para proteger trabalhadores, servidores e usuários do estacionamento da Prefeitura Municipal.

5.9. A infraestrutura deverá ser executada conforme projetos estruturais e memorial descritivo, compreendendo microestacas de concreto armado com diâmetro mínimo de 25 cm e comprimento mínimo de 2,50 m, blocos de fundação em concreto C-30, vigas baldrame em concreto C-30 com impermeabilização cimentícia em três demãos cruzadas nas faces laterais e superior e nas três primeiras fiadas da alvenaria, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade.

5.10. A supraestrutura compreenderá pilares, vigas e laje de cobertura em concreto armado com Fck mínimo de 30 MPa, executados in loco com adensamento mecânico, com impermeabilização da laje de cobertura em manta líquida com quatro demãos cruzadas e tela estruturante de poliéster, conforme especificações dos projetos estruturais.

5.11. Os revestimentos, chapiscos, emboços, rebocos, pinturas, porcelanatos, cerâmicas, rodapés, esquadrias, portas, louças, metais, instalações hidrossanitárias e elétricas deverão ser executados conforme as especificações do memorial descritivo e dos projetos, respeitando-se as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas da construção civil.

5.12. A execução da obra deverá ser compatibilizada com o funcionamento regular do estacionamento da Prefeitura Municipal, devendo a contratada adotar medidas que reduzam interferências nas atividades do local, preservem a circulação segura de servidores e usuários e respeitem eventuais orientações administrativas quanto a horários, acessos e áreas de circulação.

5.13. A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, especialmente a NR-18 e a NR-35, quando houver trabalho em altura, fornecendo e exigindo o uso de EPIs e EPCs, além de manter a área de execução devidamente isolada e sinalizada.

5.14. A fiscalização municipal acompanhará a execução da obra, podendo realizar vistorias, solicitar documentos, registros fotográficos, fichas técnicas, amostras de materiais, ensaios, correções ou adequações necessárias à verificação da conformidade dos serviços com o contrato e os documentos técnicos.

5.15. A contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização qualquer ocorrência que possa interferir na execução da obra, no cronograma, na segurança, na qualidade dos serviços ou na conformidade do objeto, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para regularização.

5.16. Os serviços executados em desacordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas, condições contratuais ou orientações da fiscalização deverão ser corrigidos, refeitos, removidos ou substituídos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.17. As medições deverão observar o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e os quantitativos efetivamente executados, sendo condicionadas à verificação da conformidade dos serviços pela fiscalização e à apresentação dos documentos exigidos para liquidação e pagamento.

5.18. O recebimento da obra observará as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto ao recebimento provisório e definitivo, mediante vistoria, conferência da execução, análise dos documentos, verificação da limpeza final e correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização.

5.19. A obra somente será considerada concluída após a execução integral dos serviços previstos, a entrega da edificação em condições plenas de uso, a remoção dos resíduos e materiais excedentes, a apresentação da documentação exigida e o aceite formal da Administração.

5.20. A contratada permanecerá responsável pela correção de vícios, defeitos ou inconformidades decorrentes da execução da obra ou dos materiais empregados, nos termos da legislação aplicável, do contrato e das garantias legais e técnicas pertinentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro representante para acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico institucional, desde que assegurado o registro da comunicação no processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.13. A Administração poderá convocar o preposto, o responsável técnico ou representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente quando relacionadas à segurança da obra, correção de inconformidades, cumprimento do cronograma, medições, documentação ou execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da obra de construção da guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, verificando a conformidade da execução com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, no memorial descritivo, nos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, na planilha orçamentária e demais documentos técnicos, bem como o adequado emprego dos materiais previstos, a correta execução das etapas construtivas e a observância das normas técnicas aplicáveis.

6.1.14.2. O fiscal técnico acompanhará as principais etapas da obra, verificando a execução dos serviços iniciais, infraestrutura, supraestrutura em concreto armado, contrapiso, vedações, instalações hidrossanitárias e elétricas, revestimentos, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação e limpeza final, registrando formalmente a conformidade dos serviços executados e, quando cabível, os itens que demandem correção pela contratada.

6.1.14.3. Durante o período de execução e garantia, o fiscal do contrato registrará e comunicará formalmente à contratada quaisquer falhas, defeitos, vícios construtivos, atrasos, inconformidades ou irregularidades identificadas na obra, acompanhando a correção dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e registrando as ocorrências em histórico próprio para fins de comprovação e eventual aplicação de sanções.

6.1.14.4. O fiscal administrativo do contrato verificará, por ocasião de cada medição ou solicitação de pagamento, a conformidade da documentação apresentada pela contratada, incluindo notas fiscais, boletins de medição, relatórios de execução, ART ou RRT de execução, registros fotográficos, comprovantes de destinação de resíduos, documentos de regularidade exigidos e demais documentos previstos neste Termo de Referência, como condição para o encaminhamento do processo de pagamento.

6.1.15. O recebimento definitivo da obra somente ocorrerá após a verificação de que a edificação foi executada conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas e condições contratuais, que todos os documentos técnicos exigidos foram entregues, que eventuais pendências apontadas pela fiscalização foram corrigidas, que a limpeza final foi devidamente realizada e que o local foi entregue em plenas condições de uso,

segurança e funcionalidade, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo assinado pelo servidor ou comissão formalmente designados pela Administração Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A aferição do adimplemento dar-se-á pela verificação dos serviços efetivamente executados na obra de construção da guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que instruem a contratação. O pagamento será condicionado à medição dos serviços executados, ao atesto da fiscalização, ao recebimento cabível e à regular liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Para obras e serviços de engenharia, aplica-se o art. 140, I, "a" e "b", com recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização e recebimento definitivo por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado. O pagamento observará a ordem cronológica por categoria contratual, na forma do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A medição será quantitativa e qualitativa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, considerando-se, para cada etapa ou parcela medida: (i) a compatibilidade dos serviços executados com os quantitativos previstos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro; (ii) a conformidade técnica da execução com os projetos, memorial descritivo, especificações, normas técnicas aplicáveis e demais documentos da contratação; e (iii) a comprovação de que os serviços medidos foram concluídos de forma regular, segura e apta ao prosseguimento das etapas seguintes ou ao recebimento correspondente. Os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente quando executados em desacordo com o contrato, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Recebimento e verificações técnicas:

7.3.1. Recebimento provisório: será realizado pelo fiscal do contrato ou responsável pelo acompanhamento da obra, mediante conferência física, quantitativa, qualitativa e documental dos serviços executados, verificando a conformidade da execução com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas e demais condições contratuais, observando-se as etapas de serviços iniciais, infraestrutura, supraestrutura, contrapiso, vedações, instalações hidrossanitárias e elétricas, revestimentos, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação, limpeza final e destinação dos resíduos gerados.

7.3.2. Recebimento definitivo: será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais e técnicas, incluindo a verificação de que a edificação foi executada conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento definitivo ficará condicionado à correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório, à entrega da documentação exigida, à limpeza final da área, à retirada de materiais, equipamentos e resíduos e à constatação de que a obra se encontra em condições plenas de uso, segurança e funcionalidade, nos termos do art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

7.3.3. Ensaios, testes e verificações: salvo disposição em contrário no edital ou no contrato, os ensaios, testes, verificações técnicas e demais procedimentos necessários à comprovação da conformidade dos materiais e serviços correrão por conta da contratada, nos termos do art. 140, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Documentos para liquidação. A liquidação da despesa observará a legislação aplicável e, no mínimo, exigirá:

7.4.1. Nota Fiscal eletrônica (NF-e) correspondente aos serviços executados e materiais empregados, com descrição compatível com o objeto contratado, o período ou etapa de medição e os valores correspondentes;

7.4.2. Boletim de medição ou relatório de medição dos serviços efetivamente executados, aprovado pela fiscalização, com indicação das quantidades medidas, etapas concluídas e compatibilidade com a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro;

7.4.3. Termo de recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso, assinado pelo fiscal do contrato, servidor ou comissão designada, atestando a conformidade dos serviços executados;

7.4.4. ART ou RRT de execução da obra, devidamente registrada e quitada, quando ainda não juntada ao processo ou quando houver necessidade de complementação;

7.4.5. Relatórios, registros fotográficos, diário de obra, fichas técnicas, catálogos, certificados, comprovantes de origem de materiais ou demais documentos técnicos exigidos pela fiscalização para comprovação da regular execução dos serviços;

7.4.6. Comprovantes de transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil gerados durante a execução da obra, quando aplicável ou solicitado pela fiscalização;

7.4.7. Demais documentos exigidos neste Termo de Referência, no contrato, no edital ou nas rotinas de recebimento e fiscalização estabelecidas pela Administração Municipal.

7.5. Condições de pagamento:

7.5.1. O pagamento será efetuado após a medição dos serviços efetivamente executados, o atesto da fiscalização, o recebimento cabível e a regular liquidação da despesa, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da NF-e acompanhada da documentação exigida, desde que não haja pendências ou inconformidades impeditivas.

7.5.2. O pagamento poderá ocorrer por etapas ou medições, conforme cronograma físico-financeiro e serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, não sendo admitido pagamento por serviços não executados, materiais apenas disponibilizados no canteiro sem incorporação à obra, etapas incompletas ou serviços rejeitados pela Administração.

7.5.3. É vedado pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas vinculadas à execução da obra, salvo hipótese excepcional expressamente prevista e devidamente justificada nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Na hipótese de não conformidades parciais, a Administração procederá à glosa das parcelas não aceitas e poderá liberar a parcela incontroversa no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rejeição dos serviços não conformes, da exigência de correção ou substituição pela contratada, às suas expensas, e da aplicação das sanções cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

8.1. O objeto deste Termo de Referência é classificado como OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que envolve a execução de obra de construção civil destinada à implantação de estrutura permanente no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, compreendendo a construção de guarita e sala de apoio aos motoristas, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, sem adoção do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando que o objeto consiste na execução integrada de obra de engenharia destinada à construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que instruem o processo.

8.2.1. A adoção da modalidade Concorrência justifica-se pela natureza do objeto, classificado como obra de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não se enquadrando como simples aquisição de bens ou serviço comum dissociado de intervenção construtiva em imóvel público.

8.2.2. A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada da obra, uma vez que os serviços de infraestrutura, supraestrutura em concreto armado, instalações hidrossanitárias e elétricas, revestimentos, esquadrias, louças e metais e demais etapas possuem interdependência técnica e devem ser executados de forma coordenada, sem fracionamento que comprometa a padronização, a qualidade, a segurança e a responsabilização pela entrega final da edificação.

8.2.3. Poderá ser exigida da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de documentação técnica complementar, catálogos, fichas técnicas, laudos, certificados, amostras de materiais ou outros elementos necessários à verificação da conformidade dos materiais e soluções construtivas ofertadas com o memorial descritivo, os projetos, a planilha orçamentária e as especificações deste Termo de Referência.

8.2.4. Quando exigida, a apresentação de amostras, catálogos, fichas técnicas ou documentos de conformidade terá por finalidade verificar a compatibilidade dos materiais e componentes com as especificações técnicas da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade, admitindo-se materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente ao desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e demais requisitos estabelecidos nos projetos e no memorial descritivo.

8.2.5. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, BDI, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, administração local, isolamento e sinalização da área, limpeza permanente e final da obra, destinação adequada dos resíduos e demais despesas diretas e indiretas necessárias à entrega da edificação em condições plenas de uso.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos do art. 68, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT);

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.21. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, em plena validade, compatível com o objeto da contratação;

8.22. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, comprovando a execução de obra de construção civil de características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Antes da emissão da Ordem de Serviço, a Administração deverá designar formalmente gestor e fiscais do contrato, com atribuições e substitutos definidos, nos termos do art. 117, caput e §§1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A contratada apresentará carta de preposto, com identificação completa e poderes de representação para acompanhar a execução da obra de construção de guarita e sala de apoio aos motoristas no estacionamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. A contratada deverá apresentar a ART ou RRT de execução da obra, devidamente registrada e quitada junto ao respectivo conselho profissional competente, contendo referência ao objeto contratado, ao endereço da obra e à Prefeitura Municipal de Capão da Canoa como contratante.

9.1.3. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, documentação técnica dos principais materiais e componentes a serem empregados na obra, incluindo estruturas de concreto, materiais de impermeabilização, argamassas, tubulações, conexões, esquadrias, porcelanatos, cerâmicas, tintas e demais insumos relevantes, a fim de comprovar a conformidade com o memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e especificações deste Termo de Referência.

9.1.4. A prova de qualidade e de conformidade técnica dos materiais poderá ser feita por meio de catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos, declaração do fabricante, indicação de atendimento às normas técnicas aplicáveis,

comprovação de origem ou outros documentos idôneos, observando-se, quando cabível, os meios admitidos pelo art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A contratada deverá formalizar o aceite do cronograma de execução da obra, compatível com o modelo de execução e de recebimento previstos neste Termo de Referência, indicando as etapas previstas para mobilização, serviços iniciais, infraestrutura, supraestrutura, contrapiso, vedações, instalações hidrossanitárias e elétricas, revestimentos, esquadrias, louças e metais, acesso à edificação, limpeza final e entrega da obra.

9.3. A contratada deverá apresentar plano de mobilização e organização inicial da obra, contemplando equipe responsável, equipamentos principais, isolamento e sinalização da área, medidas de segurança do trabalho, locais de armazenamento de materiais, procedimentos de limpeza e forma de gerenciamento dos resíduos da construção civil.

9.4. O início dos serviços dependerá de comunicação expressa do gestor ou fiscal do contrato, por meio da emissão da Ordem de Serviço, e do cumprimento integral das exigências documentais acima.

9.5. O recebimento observará o Capítulo IX da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 140, com recebimento provisório pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização após a conclusão da obra ou de etapa contratualmente prevista, e recebimento definitivo por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, com possibilidade de rejeição total ou parcial dos serviços executados quando em desacordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas ou demais especificações contratadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia

II) Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

III) Programa de Trabalho: ESTRUTURAÇÃO/MODERNIZAÇÃO

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Capão da Canoa/RS, 24 de Junho 2026.

Eduardo Diniz Ferreira
Servidor Público

Leonardo Pazzim Jacobs
Servidor Público

Elisaldo Vieira Brehm
Secretário Interino de Gestão, Inovação e Tecnologia